



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06 /2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, através do Prefeito Municipal Pedro Luiz Ostetto, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, pelo presente Edital, as normas para a Chamada Pública nº 06/2025, em razão de haver necessidade de preencher as vagas constantes no Anexo I deste Edital.

1. A responsabilidade pela operacionalização da Chamada Pública nº 06/2025 será da Comissão designada através da Portaria nº 36/2025.

2. Os Candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito à Rua Prudente Luiz Vieira, nº 85, Centro, munidos de documentos pessoais, comprovantes de habilitação na área para a vaga pretendida e comprovante de tempo de serviço, o qual somente será contabilizado no caso de empate dos demais critérios desta Chamada Pública.

2.1 Os Documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com a cópia (Não será fornecida cópia no ato da escolha e se estiver faltando algum documento na hora da escolha perderá a vaga).

2.2 As cópias dos Comprovantes de Habilitação exigidos deverão ser apresentadas juntamente com os originais.

2.3 Os Comprovantes Originais de Tempo de Serviço para a Vaga de Professor Municipal III deverão ser expedidos pelas instituições a qual trabalhou.

2.4 Os profissionais aposentados terão seu tempo de serviço zerado, sendo computado o tempo trabalhado após a aposentadoria.

2.5 Os Candidatos deverão apresentar declaração de vínculo empregatício de não acúmulo de carga horária fornecido pelo RH, segundo o art. 37º, XVI, da Constituição Federal.

2.6 O presente Edital de Chamada Pública nº 06/2025, ficará disponível por 48 (quarenta e oito) horas úteis, com divulgação na página do site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra ([www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)), no Mural da Prefeitura, Na Secretaria Municipal de Educação e no Mural da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra.

2.7 O prazo para impugnações é de 12 (doze) horas úteis a partir do lançamento do presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.8** A Escolha das vagas disponíveis será no **dia 19/02/2025, às 15h40min**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**2.9** O Candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar do presente edital, para apresentar a documentação no departamento de Recursos Humanos (RH). Caso não apresente a documentação requerida, perderá a vaga assumida na referida Chamada Pública.

**2.10** O candidato que assumir a vaga ficará ciente de que a carga horária deverá ser cumprida onde for designado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE).

**2.11** O candidato que assumir a vaga, em caso de desistência da mesma, ficará ciente de que não poderá assumir outra vaga no Município pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da desistência.

**2.12** O candidato que se encontra com documentação em análise pelo INSS ficará impossibilitado de assumir vaga ofertada nesta Chamada Pública.

**3.** A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital da Chamada Pública nº 06/2025 com o Quadro de Vagas (ANEXO I).

**4.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I. Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização na disciplina específica, obedecendo a ordem Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado.

II. Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena na área e, no caso do 2º professor, diploma ou certificado de Conclusão de Educação Especial e/ou licenciatura plena em Pedagogia.

III. Comprovante de frequência a partir da 2ª fase na **formação específica** e histórico escolar do curso, obedecendo à ordem da maior fase para a menor.

IV. Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério ou Ensino Médio.

V. O profissional que estiver cursando graduação deverá apresentar o histórico escolar do Ensino médio, atestado de frequência e histórico das disciplinas que cursa, da referida Instituição em que frequenta; e a cada final de semestre, entregar na Secretaria Municipal de Educação e Esportes o atestado de frequência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item do art. 4º, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

I. Maior Idade.

II. Maior tempo de atuação no Magistério Público ou na função pretendida (mediante apresentação do respectivo comprovante original).

III. Maior número de filhos.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Bom Jardim da Serra, 17 de fevereiro de 2025.

---

**Pedro Luiz Ostetto**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Local</b>
01	Profissional de Apoio-7º ano	20 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• EEBM São Gerônimo</li></ul>
01	Profissional de Apoio-Turma de 01 ano-Vespertino	20 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Creche Pró Infância Sueli Pereira Damacena</li></ul>